



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

LEI Nº 1642/2016.

DATA: 30.03.2016

SÚMULA: Autoriza, nos termos do art. 64, inc. XIII da Lei Orgânica do Município, o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Instrumento Jurídico de Concessão de Direito Real de Uso e Outras Avenças com os beneficiários constantes no Anexo I desta Lei, dando eficácia à Lei 1.271/2011, de 06 de dezembro de 2011, que trata da Regularização Fundiária de Interesse Social no âmbito municipal.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Título de Regularização Fundiária, e celebrar, mediante outorga de Escritura Pública, a título gratuito, a Concessão de Direito Real de Uso às pessoas indicadas no Anexo I desta Lei, de maneira que possam proceder à regularização jurídica da situação dominial dos imóveis objetos de regularização fundiária de interesse social descritos nas matrículas indicadas no Anexo I, e desde que observados os requisitos do art. 18 e incisos da Lei Municipal 1.271/2011, de 06 de dezembro de 2011, além dos requisitos indicados nos artigos abaixo.

Art. 2º. Desde o registro da Concessão de Direito Real de Uso o concessionário fruirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o Imóvel e suas rendas.

Art. 3º. Caberá aos beneficiários arcar com eventuais despesas para registro do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso no Registro de Imóveis.

Art. 4º. Decorrido o prazo mínimo de 10 (dez) anos, e respeitadas todas as condições impostas no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, está autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder à doação dos imóveis aos beneficiários, nos termos em que autoriza a Lei 8.666/93, art. 17, alíneas *b* e *f*, bem como observado o disposto no art. 23 da Lei Municipal 1.271/2011, de 06 de dezembro de 2011.

§ 1º. Transcorrido o prazo constante no *caput* deste artigo, o instrumento de Concessão de Direito Real de Uso se converterá, automaticamente, em Doação com Encargos, sendo eles, exemplificativamente:



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

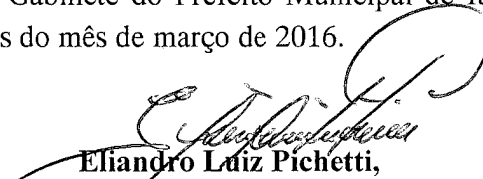
- a) O beneficiário não poderá dar ao imóvel concedido destinação diversa da de moradia;
- b) O beneficiário não poderá dar o imóvel em locação total ou parcial, tampouco ceder, emprestar ou transferi-lo a terceiros, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do Município;
- c) O beneficiário deverá pagar, pontualmente, os tributos referentes ao imóvel;
- d) Eventuais obras ou reformas a serem realizadas deverão ser precedidas de alvará a ser expedido pelo Departamento de Urbanismo;
- e) O beneficiário se obriga a respeitar a legislação vigente e que diz respeito, por exemplo, as normas de saúde pública, tranquilidade pública, respeito ao meio ambiente, dentre outros;
- f) O beneficiário ficará impedido de proceder à alienação do imóvel a terceiros pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do inc. II, § 4º, do art. 23 da Lei Municipal 1.271/2011, de 06 de dezembro de 2011.

§ 2º. O descumprimento de quaisquer dos encargos e/ou condições impostas na Concessão de Direito Real de Uso ou na Doação implicará na retrocessão imediata do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 5º. O Poder Executivo, após a aprovação desta Lei, criará uma Comissão Especial que será responsável para analisar se os beneficiários preenchem, efetivamente, os requisitos necessários, sendo que a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso será precedida de parecer de aprovação pela Comissão.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste – Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2016.



Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.

ANEXO I - LISTA DOS POSSÍVEIS BENEFICIÁRIOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

	BENEFICIÁRIA (O)	CPF BENEFICIÁRIA (O)	RG BENEFICIÁRIA (O)	CÔNJUGE
1	Soneide Rosa de Oliveira	976.793.999-72	6.629.475-7 PR	Joselei de Bastiano
2	Geronimo Porochniak	041.541.709-02	9.106.252-6 PR	XX
3	Ediana Erica Crestani Martinho Inácio	093.663.179-10	10.803.035-6 PR	XX
4	Iracema Alliere	810.106.489-34	7.161.319-4 PR	Antonio Alliere
5	Clemari de Avila	072.218.619-35	10.753.026-6 PR	XX
6	Francisca Rodrigues Andrades	965.042.429-68	6.574.990-4 PR	Ricardo Ferreira de Andrade
7	Município de Itapejara D' Oeste (Ausência de Documentação Mínima)			
8	Ivanir Freitas da Silva	007.940.519-36	7.054.268-4 PR	XX
9	Verônica Maria Ferreira	000.074.531-67	1.438.959-2 MT	Celio Roberto Muchinski
10	Ronaldo Cesar Muchinski	059.549.149-90	9.627.835-7 PR	XX
11	Zulmira Machado de Oliveira	911.919.989-91	6.648.925-6 PR	XX
12	Lenir de Fátima Gonçalves Duarte Antunes de Ramos	971.999.829-68	6.315.202-1 PR	XX
13	Município de Itapejara D' Oeste (Ausência de Documentação Mínima)			
14	Geovana Veber de Oliveira	051.338.359-06	9.570.515-4 PR	Joelcio Alves de Andrade
15	Antônio Alves de Andrade	372.197.829-34	5.152.851 SC	XX
16	Maria Cavalheiro	332.792.689-15	3.261.838-3 PR	XX
17	Maria de Jesus Rossatto	823.823.280-53	107757052 RS	XX
18	Maria Antunes Karczewski	008.984.139-58	8.122.501-0 PR	Luiz Karczewski
19	Rosa Haías dos Santos	525.789.330-49	5.554.322-4 PR	Adroaldo Antunes dos Santos
20	Evandra Rodrigues de Farias	087.784.469-02	12.833.258-8 PR	Eder de Oliveira Paes Farias
21	Marinês Pacífico	702.144.330-72	3.181.123 SC	XX
22	Maria Servalina do Prado	757.471.709-63	5.570.591-7 PR	XX
23	Nelci Blotz	790.860.129-49	5.647.256-8 PR	Francisco Valentin
24	Município de Itapejara D' Oeste (Ausência de Documentação Mínima)			
25	Lorena Barbosa	040.309.789-40	7.132.220-3 PR	XX
26	Clemair dos Santos	046.360.469-51	7.728.835-0 PR	XX
27	Maria Ivanir Buenos de Quadros	017.121.469-20	3.836.626-2 PR	XX
28	Jocelia Aparecida Fernandes de Oliveira Robetti	060.614.429-39	8.444.113-9 PR	Vanderlei Marcos Robetti
29	Eloir Teresinha de Fatima Ferreira	060.486.439-69	10.100.578-0 PR	XX
30	Elsa Kanoffre de Lima	757.641.219-49	5.312.451-8 PR	XX
31	Valeria de Borba Lamb	038.248.959-43	8.975.787-8 PR	XX
32	Lurdes Pagno	017.666.659-18	5.913.984-3 PR	XX
33	Josemari Alves dos Santos	051.290.939-33	7.837.902-2 PR	XX
34	Maria Tereza Nunes da Silva	055.983.939-13	9.683.714-3 PR	Adão Nunes da Silva
35	Marciana Deparis	686.940.409-72	6.510.305-2 PR	Emerson Carlos Antunes
36	Lurdes Antonia Matuchaki da Rosa Pereira	065.795.009-21	10.468.283-9 PR	João Rosa Pereira
37	Município de Itapejara D' Oeste (Ausência de Documentação Mínima)			
38	Marli da Aparecida de Oliveira	046.535.679-64		Ailton Valdevino de Quadros
39	Augusta Allieri	837.180.109-25	5.987.160-9 PR	Silvio Mayer

40	Marcia Aparecida de Ramos Marçal	055.640.239-19	8.921.479-3 PR	Luiz da Rosa Marçal	
41	Município de Itapejara D' Oeste (Ausência de Documentação Mínima)				
42	Neiva Fernandes de Oliveira	790.856.529-87	5.597.591-4 PR		XX
43	Maria Augusta Ferreira Dums	038.332.809-80	8.475.540-0 PR		XX
44	Rafael Antônio Rech	066.147.309-08	9.593.365-3 PR		XX
45	Município de Itapejara D' Oeste (Ausência de Documentação Mínima)				
46	Claudio Doiczman	021.920.219-25	7.361.857-6 PR		XX
47	Maria de Lurdes Fragoso	045.924.599-62	9.371.795-3 PR	Geferson Rechembach	
48	Edineia Fernandes Guaripuna	043.417.109-31	9.293.264-8 PR		XX
49	Soeli Pinheiro Figuero	049.717.359-09	9.544.063-0 PR		XX
50	Juceli Aparecida Rodrigues de Lara	012.278.089-25	13.279.778-1 PR		XX
51	Maria de Lurdes Karczewski	003.964.489-84	3.827.956 PR		XX
52	Município de Itapejara D' Oeste (Ausência de Documentação Mínima)				
53	Carmelinda Miranda	369.504.839-53	3.468.524-0 PR		XX
54	Esli Terezinha Miranda Belico	686.934.609-78	5.469.488-1 PR		XX
55	Loiri Cavaleiro dos Santos Oliveira	018.880.089-11	5.949.896-7 PR	Augustinho Rosa de Oliveira	
56	Jacinta Gregorio Santirer	965.035.219-87	6.539.767-6 PR		XX
57	Marli da Silva	079.190.119-06	10.969.520-3 PR	Maureci Fernande Delgade	
58	Elilandra Aparecida Duarte	757.643.699-91	5.597.653-8 PR		XX
59	Solange Santos da costa	024.090.069-30	7.790.819-6 PR	José Natalino Pedroso	
60	Arcelino Portela	337.621.559-68	1.634.110-0 PR		XX
61	Isabele Cristina de Souza	049.306.679-92	8.978.313-5 PR	Valmor Pedro Karczewski	
62	Marinilde Oselame	774.452.799-20	17ºR-2.723.007 SC	Ademir Provensi	
63	Cleci de Lurdes Malfessoni	941.178.619-72	6.649.228-1 PR		XX
64	Elenice Aparecida da Luz	653.028.009-00	5.756.584-5 PR	Ademar dos Santos	
65	Maria Zenilda Muczinski de Ramos	697.433.719-15	6.154.164-0 PR		XX
66	Valdevina Peff	031.019.369-93	8.449.946-3 PR		XX
67	Gilmar Paes de Farias	036.351.369-80	9.735.047-7 PR		XX
68	Adir Ramos de Andrade	060.553.249-46	10.234.471-5 PR		XX
69	Sergio de Oliveira	072.846.889-12	10.924.469-4 PR		XX
70	Lenira Teresinha Borges Maltim	025.343.149-20	5.551.174-8 PR	João Ides Maltim	
71	Lúcia Evangelista de Andrade	452.729.309-59	5.434.490-2 PR		XX
72	Celia de Andrade	054.516.159-26	9.772.512-8 PR		XX
73	Ana Zanete Gradash da Silva	038.541.369-60	8.927.934-8 PR	João Avelino da Silva	
74	Rosa Cavalheiro dos Santos	014.403.509-05	1.356.063-3 PR	Remilio Antunes dos Santos	
75	Constantina Soares dos Santos	076.738.639-60	10.803.151-4 PR		XX
76	Teresinha dos Santos Petkowicz	044.027.699-30	9.314.433-3 PR	Tadeu Petkowicz	
77	Jessica Jossimeri dos Santos	094.349.009-05	6.418.315 SC	Emerson Diego Silva dos Santos	
78	Osni Teles dos Santos	738.557.669-91	6.315.210-2 PR		XX
79	Fatima Silma Peff	036.195.559-66	8.000.372-2 PR		XX
80	Nilson Batista de Azevedo	473.603.309-63	4.647.578-0 PR		XX
81	Henrique Aparecido Viana	037.467.019-61	8.209.990-5 PR		XX
82	Marli Kogler	563.106.171-68	000746199 MT		XX
83	Catarina Marines da Rosa Pereira	065.830.569-76	8.203.663-6 PR		XX

84	Jaqueline Fragoço Sipnay		089.810.579-07	12.650.016-5 PR	xx
85	Município de Itapejara D' Oeste (Ausência de Documentação Mínima)				
86	João Maria Fragosos		012.721.839-47	10.419.303-0 PR	xx
87	Lucia Soares		064.357.019-54	8.581.156-8 PR	xx
88	Elici da Silva		046.637.669-35	9.476.580-3 PR	Altair Ponciano de Almeida
89	Município de Itapejara D' Oeste (Ausência de Documentação Mínima)				
90	Geneci Salete Vieira Lopes Casagrande		017.904.769-84	8.078.185-7 PR	xx
91	Maria Geni da Costa		030.189.909-60	5.558.258-0 PR	xx
92	Elisson Fragosos Stallbaum		089.790.089-88	12.850.406-0 PR	xx
93	Erivelton Carneiro Garcia		060.921.929-42	5.287.821-0 SC	xx
94	Vilmar Rodrigues de Campos		574.943.719-15	4.630.957-0 PR	xx
95	Geraldo de Almeida		441.122.039-34	3.718.418-7 PR	xx
96	Silvana Fragosos		086.216.349-43	9.820.604-3 PR	João Batista Barbosa
97	José Carlos Tichski		071.462.739-97	10.508.718-7 PR	xx
98	Paulo Henrique Moises		073.297.609-00	10.508.718-7 PR	xx
99	Eonice Kelly Meilo		066.473.389-18	10.330.952-2 PR	Edenilson Kramer
100	Sirlei de Fátima Moises		729.234.589-15	6.315.808-9 PR	João Maria Moises
101	Leontina do Prado		015.550.949-70	5.181.526-2 PR	xx
102	Licia Hoffoman		014.761.959-94	7.221.873-6 PR	Neuri Hreenczen
103	Izabela Porochiak		027.892.179-55	8.064.225-3 PR	Inacir Antonio da Rosa
104	Carlos Eurico Hrehorovicz		063.370.509-83	8.144.562-1 PR	xx
105	Arlinda dos Santos		045.837.089-47	8.475.556-7 PR	xx
106	Solange Antunes Ramos		074.388.389-60	8.688.815-7	Valter Fagundes Duarte
107	Romalina Rosa		697.495.589-87	4.971.273-1 PR	xx
108	Município de Itapejara D' Oeste (Ausência de Documentação Mínima)				
109	Antonio Valdemar Panho		837.183.899-91	6.847.132-0 PR	xx
110	Angelica Nunes da Silva Braz		086.690.659-24	12.398.769-1 PR	Adelar Braz
111	Divangelo Halas		050.184.459-71	8.831.918-4 PR	xx
112	Silvino Dambros		518.755.609-63	4.589.594-7 PR	xx
113	Idolina de Freitas Gonçalves		066.175.399-90	7.761.712-4 PR	xx
114	Elena de Lima Gonçalves		038.827.529-47	9.084.002-9 PR	xx
115	Ezequiel da Silva		077.773.759-03	5.043.930 SC	xx
116	Leonice Zuchi		032.039.039-03	8.572.428-2 PR	Cleocir Tatsch
117	Ilana Caranhato		924.084.002-87	000944365 RO	Guerino Bertola
118	Rose Carvalho		025.829.920-70	2110323629 RS	Marcos Lavandoski
119	Suzana Aparecida Valões		073.322.369-90	10.535.681-1 PR	xx
120	Município de Itapejara D' Oeste (Ausência de Documentação Mínima)				
121	Município de Itapejara D' Oeste (Ausência de Documentação Mínima)				
122	Município de Itapejara D' Oeste (Ausência de Documentação Mínima)				
123	Maria Carmelinda Fragosos		680.823.129-04	4.800.883-6	xx
124	Nair dos Santos		062.603.099-45	9.791.858-9 PR	xx
125	Lurdes de Meilo		075.997.279-65	10.084.762-0 PR	xx

A DO LOTEAMENTO GUARANI

CPF CÔNJUGE	RG CÔNJUGE	ESTADO CIVIL	Q. MATR.	L. MATR.	ÁREA m²	RUA	MATRÍCULA
047.578.149-09	8.535.765-4 PR	Casado	01	12	287,38	Pedro Veiga	28.625
xx	xx	Solteiro	01	13	369,74	Pedro Veiga	28.626
xx	xx	Solteiro	01	13	369,75	Pedro Veiga	28.627
051.840.359-90	9.592.503-0 PR	Casado	01	14	262,39	Pedro Veiga	28.627
xx	xx	Solteiro	01	14	262,39	Pedro Veiga	28.627
107.223.272-34	2.004.608 PR	Casado	01	15	216,53	Pedro Veiga	28.628
xx	xx	Separada Judic.	01	16	285,60	Pedro Veiga	28.629
xx	xx	Separada Judic.	01	17	271,78	Pedro Veiga	28.630
100.695.769-67	13.756.563-8 PR	Casado	01	18	291,08	Pedro Veiga	28.631
xx	xx	Solteiro	01	19	270,69	Pedro Veiga	28.632
xx	xx	Separada Judic.	01	20	286,10	Pedro Veiga	28.633
xx	xx	Viuva	01	21	291,29	Pedro Veiga	28.634
044.918.469-28	7.521.733-1 PR	União Estável	01	22	303,65	Pedro Veiga	28.635
xx	xx	Viuvo	01	23	225,59	Pedro Veiga	28.636
xx	xx	Solteira	01	24	317,63	Pedro Veiga	28.637
xx	xx	Solteira	01	25	450,32	Pedro Veiga	28.638
xx	xx	Solteira	01	26	242,52	Martin Dartora	28.639
680.844.559-15	4.611.033-1 PR	Casado	01	27	562,10	Martin Dartora	28.640
620.198.489-53	4.482.448-5 PR	Casado	01	28	556,94	Martin Dartora	28.641
062.066.989-63	8.704.736-9 PR	Casado	01	29	739,92	Martin Dartora	28.642
xx	xx	Solteira	01	29	739,92	Martin Dartora	28.642
xx	xx	Solteira	02	12	288,08	José Mysak	28.643
697.480.989-15	4.885.461-3 PR	Casamento	02	13	404,41	José Mysak	28.644
xx	xx	Solteira	02	13	404,41	José Mysak	28.644
xx	xx	Solteira	02	14	210,47	José Mysak	28.645
xx	xx	Solteira	02	15	207,65	José Mysak	28.646
xx	xx	Separada Judic.	02	16	229,50	José Mysak	28.647
938.902.069-72	6.847.128-1 PR	Casado	02	17	221,08	José Mysak	28.648
xx	xx	Solteira	02	18	248,32	José Mysak	28.649
xx	xx	Separada Judic.	02	19	225,44	José Mysak	28.650
xx	xx	Solteira	02	20	271,39	José Mysak	28.651
xx	xx	Separada Judic.	02	21	220,28	José Mysak	28.652
xx	xx	Solteira	02	22	220,28	José Mysak	28.653
335.045.559-04	1.829.906 PR	Casado	02	23	259,26	Pedro Veiga	28.654
016.594.009-37	6.756.702-1 PR	Casado	02	24	197,87	Pedro Veiga	28.655
589.028.309-00	4.351.671-0 PR	Casado	193	01	238,11	Ermindo Blotz	28.656
051.133.969-07	9.087.535-3 PR	Casado	193	01	238,11	Ermindo Blotz	28.656
411.472.279-34	2.132.765-4 PR	Casado	193	02	202,09	José Mysak	28.657
		Casado	193	03	270,88	Ermindo Blotz	28.658

790.856.289-20	5.597.520-5 PR	Casado	193	04	229,36	José Mysak	28.659
xx	xx	Solteira	193	05	232,39	Ermindo Blotz	28.660
xx	xx	Separada Declaração	193	06	226,82	José Mysak	28.661
xx	xx	Solteiro	193	07	219,13	Ermindo Blotz	28.662
xx	xx		193	08	230,05	José Mysak	28.663
xx	xx		193	09	232,98	Ermindo Blotz	28.664
xx	xx	Solteiro	193	10	231,66	José Mysak	28.665
063.672.549-94	8.203.660-1 PR	Casado	193	11	205,30	Ermindo Blotz	28.666
xx	xx	Solteira	193	12	264,87	José Mysak	28.667
xx	xx	Solteira	193	13	226,93	Ermindo Blotz	28.668
xx	xx	Solteira	193	14	261,67	José Mysak	28.669
xx	xx	Solteira	193	15	222,44	Ermindo Blotz	28.670
xx	xx	Solteira	193	16	328,56	José Mysak	28.671
xx	xx	Solteira	193	17	226,37	Ermindo Blotz	28.672
xx	xx	Solteira	193	18	267,38	José Mysak	28.673
689.504.549-04	5.497.184-2 PR	Casado	193	19	234,69	Ermindo Blotz	28.674
xx	xx	Solteira	193	20	452,31	Ermindo Blotz	28.675
032.880.459-23	7.887.991-2 PR	União Estável	193	20	452,31	Ermindo Blotz	28.675
xx	xx	Solteira	193	21	309,22	José Mysak	28.676
057.513.299-02	9.612.225-0 PR	Casado	193	21	309,22	José Mysak	28.676
xx	xx	Solteiro	193	22	380,30	José Mysak	28.677
976.813.859-91	6.604.173-5 PR	Casado	193	23	230,26	Ermindo Blotz	28.678
726.132.709-34	17R-2.426.340 SC	Casado	193	24	240,16	Ermindo Blotz	28.679
xx	xx	Solteira	193	25	236,51	Ermindo Blotz	28.680
805.254.409-25	8.999.062-9 PR	Casado	193	26	234,54	Ermindo Blotz	28.681
xx	xx	Solteira	193	27	328,10	Cacique	28.682
xx	xx	Solteira	193	28	308,05	Cacique	28.683
xx	xx	Solteiro	194	01	237,85	Ermindo Blotz	28.684
xx	xx	Solteiro	194	01	237,85	Ermindo Blotz	28.684
xx	xx	Viuvo	194	02	233,89	Ermindo Blotz	28.685
492.708.859-68	3.592.396-9 PR	Casado	194	03	221,00	Ermindo Blotz	28.686
xx	xx	Viuva	194	04	309,17	Ermindo Blotz	28.687
xx	xx	Separ. Judicial	194	05	381,30	Adelar Lopes Sobrinho	28.688
990.091.379-53	5.398.661-7 PR	Casado	195	01	235,62	Ermindo Blotz	28.689
256.861.359-91	1.755.842 PR	Casado	195	02	261,25	Ermindo Blotz	28.690
xx	xx	Solteira	195	03	231,78	Ermindo Blotz	28.691
627.810.229-34	3.893.304-3 PR	Casado	195	04	245,72	Ermindo Blotz	28.692
079.940.569-89	12.414.897-9 PR	Casado	195	05	234,22	Ermindo Blotz	28.693
xx	xx	Solteiro	195	06	236,89	Adelar Lopes Sobrinho	28.694
xx	xx	Solteira	195	07	248,97	Adelar Lopes Sobrinho	28.695
xx	xx	Solteiro	195	08	634,51	Adelar Lopes Sobrinho	28.696
xx	xx	Solteiro	195	09	468,18	Tritão Mayer	28.697
xx	xx	Separ. Judicial	195	10	266,93	Ana Pinheiro	28.698
xx	xx	Solteira	195	11	238,54	Ana Pinheiro	28.699

xx	xx	Solteira	195	12	243,71	Ana Pinheiro	28.700
xx	xx	Solteira	195	12	244,71	Ana Pinheiro	28.701
xx	xx	Solteiro	195	13	236,49	Ana Pinheiro	28.701
xx	xx	Solteira	195	13	237,49	Ana Pinheiro	28.702
865.791.189-20	10.610.172-8 PR	Casado	195	14	221,36	Ana Pinheiro	28.702
xx	xx	Viúva	195	15	304,20	Tritão Mayer	28.703
xx	xx	Viúva	195	16	321,19	Tritão Mayer	28.704
xx	xx	Viúva	195	17	312,24	Tritão Mayer	28.705
xx	xx	Solteiro	195	18	327,09	Tritão Mayer	28.706
xx	xx	Solteiro	196	01	225,56	Ermindo Blotz	28.707
xx	xx	Separada Judic.	196	01	225,56	Ermindo Blotz	28.707
xx	xx	Separado Judic.	196	02	253,87	Ermindo Blotz	28.708
033.804.589-96	8.679.866-2 PR	Casado	196	03	277,47	Ermindo Blotz	28.709
xx	xx	Solteiro	196	04	206,99	Ermindo Blotz	28.710
xx	xx	Solteiro	196	05	255,59	Ermindo Blotz	28.711
054.313.479-26	9.176.706-6 PR	União Estável	196	05	255,59	Ermindo Blotz	28.711
708.382.599-87	4.939.655-4 PR	Casado	196	06	247,66	Ana Pinheiro	28.712
xx	xx	Solteiro	196	07	265,85	Ana Pinheiro	28.713
797.798.089-49	6.952.683-7 PR	Casado	196	08	248,65	Ana Pinheiro	28.714
976.796.669-20	7.347.356-0 PR	Casado	196	09	246,26	Ana Pinheiro	28.715
xx	xx	Solteiro	196	10	235,88	Ana Pinheiro	28.716
xx	xx	Solteiro	196	11	254,55	Pedro Veiga	28.717
995.445.209-53	1126615-5 MT	União Estável	196	11	254,55	Pedro Veiga	28.717
xx	xx	Solteira	196	12	252,41	Pedro Veiga	28.718
xx	xx	Solteiro	196	13	235,56	Pedro Veiga	28.719
046.334.939-30	8.357.334-1 PR	Solteiro	196	14	240,34	Pedro Veiga	28.720
xx	xx	Casado	196	15	233,60	Pedro Veiga	28.721
xx	xx	Solteiro	234	01	383,78	Alcides A. Correa	28.722
xx	xx	Viúvo	234	01	383,78	Alcides A. Correa	28.722
xx	xx	Separada Declaração	234	02	293,31	Alcides A. Correa	28.723
xx	xx	Viúva	234	03	312,85	Alcides A. Correa	28.724
xx	xx	Solteiro	234	04	271,66	Alcides A. Correa	28.725
574.986.109-06	4.780.199-0 PR	Casado	234	05	269,73	Alcides A. Correa	28.726
790.857.689-34	6.273.085-4 PR	União Estável	234	06	405,87	Alcides A. Correa	28.727
029.030.979-41	1110499751 RS	Casado	234	06	405,87	Alcides A. Correa	28.727
xx	xx	Solteira	234	07	268,16	Alcides A. Correa	28.728
xx	xx	Solteira	234	08	477,01	Alcides A. Correa	28.729
xx	xx	Solteira	234	08	477,01	Alcides A. Correa	28.729
xx	xx	Solteira	234	08	477,01	Alcides A. Correa	28.729
xx	xx	Solteira	234	09	416,85	Jesuino Lopes Duart	28.730
xx	xx	Solteira	234	10	240,57	Jesuino Lopes Duart	28.731
xx	xx	Solteira	234	11	495,37	Jesuino Lopes Duart	28.732